

cada um dos métodos, ou nas fases que o comportem, não sendo notificado para a aplicação do método subsequente, bem como na classificação final.

21 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção aplicados, expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo efetuada através da seguinte fórmula, consoante seja aplicada a AC ou a PC:

$$OF = 0,70*AC + 0,30*EPS$$

ou

$$OF = 0,70*PC + 0,30*EPS$$

22 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos são convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da ANPC e disponibilizada na sua página eletrónica.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações da ANPC, e notificada aos candidatos por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

12 de Setembro de 2011. — O Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, *Major-General Arnaldo Cruz*.

205188207

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Aviso n.º 20030/2011

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de 21 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

1 — Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção oferecida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e para os efeitos previstos no n.º 6, do artigo 31.º, do referido diploma, notificam-se os interessados ao procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 10808/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de Maio de 2011, de que os projectos de lista de candidatos admitidos e excluídos, e que foram disponibilizados para consulta em www.ansr.pt, assim como no placard próprio sito na entrada da sede da ANSR no Parque de Ciências e Tecnologias de Oeiras, Avenida de Casal de Cabanas, Urbanização de Cabanas Golf, n.º 1, Tagus Park, em Barcarena, tem-se por definitivamente adoptados.

2 — Ficam os interessados igualmente notificados do início dos procedimentos previstos no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 de Setembro de 2011. — O Presidente do Júri, *José Miguel Sequeira*.

205202195

Direcção-Geral de Administração Interna

Despacho n.º 13468/2011

Por meu despacho de 12.09.2011, e nos termos do n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi autorizada a licença sem remuneração pelo período de 11 meses, a Ana Verónica Cabral Neves — téc-

nica superior do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Administração Interna, com efeitos a 16 de Novembro de 2011.

28 de Setembro de 2011. — O Director-Geral de Administração Interna, em regime de substituição, *Jorge Manuel Ferreira Miguéis*.
205186028

Guarda Nacional Republicana

Comando Territorial de Portalegre

Despacho n.º 13469/2011

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 40/11, do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 20 de Janeiro de 2011, publicado no *Diário da República* n.º 68/2011 (2.ª série), de 06 de Abril, com n.º 5989/2011, subdelego no Chefe da Secção de Recursos Logísticos e Financeiros, Tenente-Coronel de Infantaria, Mário João Parente Monteiro, as competências relativas aos seguintes actos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de € 25 000;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08JUN;

c) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

d) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora subdelegadas;

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Agosto de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

22 de Agosto de 2011. — O Comandante, *Francisco José Videira Caldeira*, coronel de infantaria.

205186247

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 13470/2011

Lista n.º 44/11

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 9 de Setembro de 2011, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Aline Fonseca Gomes	13-06-1982
Pedro Ricardo de Sena	07-05-1989
Givanildo Amancio da Silva	18-05-1970
Renato Araújo	16-10-1987
Euvadelis Pereira Santos	26-03-1976
Tania Regina Nery	09-10-1973
Thais Giselle Barbosa Monteiro	28-01-1980
Sérgio Dames Junior	24-04-1987
Fernanda Felipe Fernandes Barata Sobral	05-08-1980
Marina Costa Pinto Reggiani Resende	25-08-1981

30 de Setembro de 2011. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*, inspectora superior.

205188515